PORTARIA GSF Nº 278/2016

Teresina (PI), 26 de outubro de 2016.

Altera a Portaria GSF nº 606, de 16 de outubro de 2015, que "dispõe sobre a utilização da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, nas operações comerciais efetuadas presencialmente a consumidor final ou para entrega em seu domicílio".

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria GSF nº 606, de 16 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

II - com novas inscrições de varejistas, nas cidades de Teresina, Parnaíba, Picos e Floriano;

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda